



**Programa de Fortalecimento Acadêmico Continuado – FAC 4.0 SENAC PE**  
**EDITAL DE FOMENTO A JOVENS EMPREENDEDORES 2022**

O Programa de Fortalecimento Acadêmico Continuado da Faculdade Senac Pernambuco – **FAC 4.0 SENAC PE** - apresenta-se como uma ação inovadora, que tem como objetivo qualificar as ações acadêmicas institucionais. Ainda em seu contexto, a Faculdade Senac Pernambuco tem como missão “oferecer Educação Superior de qualidade, formando profissionais competentes e cidadãos conscientes, com relevante contribuição para o desenvolvimento da região”. Um dos objetivos da Faculdade é prestar serviço, oportunamente, à comunidade, estabelecendo uma relação de reciprocidade.

Para atender a esse objetivo a Faculdade Senac apresenta o **Programa de Fomento a Jovens Empreendedores**, o qual tem como premissa fomentar ações criativas e inovadoras nos estudantes da referida instituição de Ensino Superior. Diante do cenário socioeconômico da atualidade, emergem as novas tendências no que corresponde às questões de comércio e consumo de bens e serviços, conectadas com o aparato das tecnologias que nos circundam, nesse cenário descrito acima, emerge a necessidade de instituir em nossos jovens novas formas de pensar e agir de forma mais dinâmicas e autônomas, possibilitando aos sujeitos inseridos nesse programa, novas formas de empreender e atender as demandas sociais e econômicas da sociedade atual. O referido programa pretende ainda em sua essência, contribuir na formação dos indivíduos a partir de valores que incorporem o bem comum como um ideal a ser atingido.

Diante desse contexto, o referido programa busca fomentar nos estudantes da faculdade Senac PE uma educação empreendedora desde a graduação até o ingresso deste indivíduo no mundo do trabalho. A educação empreendedora estimula o

desenvolvimento do ser humano em todas as suas dimensões, contribuindo assim para o aperfeiçoamento de competências e habilidades empreendedoras.

O Programa de Fortalecimento Acadêmico Continuado da Faculdade Senac Pernambuco – **FAC 4.0 SENAC PE**, através do **Programa de Fomento a Jovens Empreendedores – PFJE** - tem como premissa fomentar, promover e disseminar nos estudantes da Faculdade Senac Pernambuco, habilidades e competências empreendedoras por intermédio deste edital, com o propósito de consolidar a cultura empreendedora na educação formal. O Programa tem como principal estratégia atuar em parceria com os estudantes subsidiando seus projetos, capacitando os professores que serão os agentes protagonistas e que deverão caminhar para os projetos dos alunos – potenciais empreendedores, público alvo do programa.

## **1. DO OBJETIVO**

O presente edital tem por finalidade definir regras e procedimentos para o desenvolvimento de projetos empreendedores como parte integrante do Programa de Fortalecimento Acadêmico Continuado da Faculdade Senac Pernambuco – **FAC 4.0 SENAC PE**.

## **2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

### **2.1 DE PROFESSORES CANDIDATOS A ORIENTADORES**

Poderá concorrer a professor / pesquisador da Faculdade Senac Pernambuco, com titulação de **Doutor, Mestre** ou **Especialista**.

### **2.2 SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

A proposta deverá fundamentar, contextualizar e delimitar o problema que será abordado e como as ações propostas irão contribuir para sua solução do problema levantado.

O projeto ao programa de Fomento a Jovens Empreendedores que envolve parcerias com outras instituições, organizações, empresas, entidades e/ou movimentos sociais deverá constar, junto ao projeto, uma Carta de Anuência (disponível na *homepage* da Faculdade Senac Pernambuco) em que conste o interesse pelas ações acadêmicas a

serem desenvolvidas em parceria, destacando as mesmas no corpo de texto do projeto. Caso estejam envolvidos recursos financeiros, estrutura ou contrapartida institucional para o desenvolvimento do projeto deverá ser celebrado um convênio ou acordo técnico-científico entre o(s) parceiro(s) e a Faculdade Senac Pernambuco.

O período de submissão da proposta será de **19/05/2022 à 20/06/2022**, por meio da submissão do **Programa de Fomento a Jovens Empreendedores** via correio eletrônico para o Núcleo de Pesquisa da Faculdade Senac Pernambuco ([nucleodepesquisa@fac.pe.senac.br](mailto:nucleodepesquisa@fac.pe.senac.br)) até às 23:59h do dia **20 de Junho de 2021**.

Portanto, deverão ser preenchidos e submetidos os **plano de trabalho com indicação do professor orientador e formulário do aluno**, devidamente assinados, disponíveis no site da Faculdade Senac Pernambuco (<http://faculdadesenacpe.edu.br/>), juntamente com o Projeto de Fomento a Jovens Empreendedores e todos estes documentos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Pesquisa da Faculdade Senac Pernambuco ([nucleodepesquisa@fac.pe.senac.br](mailto:nucleodepesquisa@fac.pe.senac.br)).

Além disso, deve ser entregue a documentação exigida descrita no item 6. As submissões das propostas de Fomento a Jovens Empreendedores e o recebimento de documentos serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica pelos endereços disponibilizados.

**Não serão aceitos** novos projetos incubação e fomento a jovens empreendedores caso o(a) proponente possua pendência quanto à entrega de documentos (fichas de frequência mensal e ficha de acompanhamento mensal) e/ou relatórios de atividades (parciais ou finais) desenvolvidas em editais e processos seletivos anteriores vinculados aos programas do Programa de Fortalecimento Acadêmico Continuado - FAC 4.0 da Faculdade Senac Pernambuco.

## **2.3 DO PLANO DE TRABALHO**

- a) O Plano de Trabalho para o aluno candidato a bolsista do Programa Jovens Empreendedores (J.E.) deverá refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica, econômica e inovadora.
- b) As atividades do(s) aluno(s) deverá(ão) estar inseridas no Projeto do Professor orientador e de acordo com o Formulário disponível na homepage da Faculdade

Senac PE.

### **3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- Possuir a titulação de DOUTOR, MESTRE ou ESPECIALISTA, limitando-se à orientação máxima de três, dois ou um bolsista, respectivamente;
- Apresentar produção científica significativa nos últimos três anos;
- Ter *Curriculum Vitae* cadastrado no Currículo Lattes do CNPq no endereço [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br);
- Ter disponibilidade para acompanhamento e implementação da proposta;
- Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do processo, incluindo a elaboração dos relatórios parciais e final, bem como, do material para apresentação dos resultados em anais, congressos, seminários, etc.;
- Indicar, em caso de afastamento superior a 01 (um) mês, um orientador substituto para o(s) bolsista(s) sob sua responsabilidade, desde que seja pesquisador especialista, mestre ou doutor orientador de J.E do exercício vigente e, de preferência, da equipe do Projeto de Pesquisa cadastrado e ou do Grupo de Pesquisa do Diretório do CNPq;
- Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre o programa, exceto em casos devidamente justificados, por escrito.

### **4. REQUISITOS DE ALUNOS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE BOLSAS**

- Estar regularmente matriculado no período de vigência da bolsa até a finalização de sua participação no Programa;
- Ser candidato em apenas um Projeto de Empreendedorismo;
- Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para as atividades do projeto no qual faz parte ou horas definidas pelo professor orientador para execução do projeto.

- Ter sido avaliado nas unidades temáticas com conceito igual ou superior a Bom, sendo admitidas, no máximo, duas reprovações em disciplinas, porém já cursadas com aproveitamento.
- Não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, inclusive monitoria, Iniciação Científica ou estágio;
- Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas;
- Estar cadastrado no Currículo Lattes do CNPq no endereço [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br) ;
- Não estar em pendência jurídica, administrativa, financeira e com a biblioteca da Faculdade Senac PE;
- Executar as atividades programadas no Plano de Trabalho apresentado pelo professor orientador;
- Dedicar-se às atividades empreendedoras da proposta, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Projeto durante o período letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas, respeitada a disponibilidade de horas semanais;
- Fazer referência à sua condição de bolsista da Faculdade Senac PE nas publicações e trabalhos apresentados;

## **5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO**

As inscrições serão pré-avaliadas pelo Comitê Interno e Externo, com a participação do Coordenador de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação e posterior aprovação pela Direção da Instituição, com análise dos seguintes documentos:

- Análise do “Curriculum Vitae” (Modelo Lattes) do professor e do aluno;
- Análise do projeto do professor e do plano de trabalho do aluno;
- Análise do Histórico Escolar do aluno.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

- I – Currículo Lattes do(a) Docente Coordenador(a) da Atividade de Extensão e do(a) estudante;
- II – Cópia do certificado de matrícula do semestre cursado;

- III – Cópia do histórico escolar do último semestre cursado;
- IV - Formulário do professor;
- V- Projeto de pesquisa;
- VI- Formulário do aluno e Plano de Trabalho;
- VII – Cópia do RG do(a) estudante (ou outro documento oficial de identificação);
- VIII – Cópias do CPF do(a) Docente Coordenador(a) da Atividade de Extensão e do(a) estudante;
- IX – 01 (uma) foto 3x4, recente, do(a) estudante.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente pela média aritmética obtida entre as notas do Projeto do Professor, Plano de Trabalho do Aluno, Currículo Lattes do Aluno e Professor e do Histórico Escolar.

Os candidatos serão classificados por curso de graduação, conforme as vagas estabelecidas em Edital.

**§1º** - Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos inscritos para a mesma área de interesse, terá prioridade à classificação superior o candidato que tiver obtido maior média aritmética na análise do Plano de Trabalho do aluno.

**§2º** - Persistindo o empate, a prioridade será do candidato que tiver obtido maior nota no Projeto de Pesquisa do Professor.

**§3º** - Persistindo o empate, a prioridade será do candidato que apresentar maior nota na análise curricular.

**§4º** - Persistindo o empate, a prioridade será do candidato que estiver cursando o período mais avançado.

**§5º** - Persistindo o empate, a prioridade será do candidato com maior idade.

### **• DAS BOLSAS**

As bolsas serão concedidas obedecendo a ordem de classificação decrescente dos projetos aprovados, sendo contemplados com bolsa apenas os dez primeiros colocados (do **1º ao 10º Remunerados**) e do décimo primeiro ao quinquagésimo classificados poderão participar de forma voluntária (**11º a 50º**

**voluntários).** A duração da bolsa será de 10 (dez) meses contados a partir do mês seguinte ao de aprovação do projeto de pesquisa. A carga horária desenvolvida pelo(a) estudante será de 12 (doze) horas semanais. A vigência da bolsa será de 01 de Agosto de 2022 a 30 de Julho de 2023. O valor da Bolsa será de **R\$ 250,00** a ser depositado mensalmente para o(a) estudante (10 parcelas).

## 8. ENDEREÇO PARA CONTATO

**Secretaria da Faculdade Senac PE**, Rua do Pombal, 57 – Santo Amaro - Recife – PE  
Telefone (81) 3413-6655 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 22h00min.

## 9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Edital do programa de Fomento a Jovens empreendedores no Site da Faculdade Senac Pernambuco	14/02/2022	www.faculdadesenacpe.edu.br
Período para submissão dos Projetos e demais documentos (Planos de Trabalho, Formulário professor e aluno) e demais documentações exigidas.	19/05/2022 à 20/06/2022	Secretaria Acadêmica da Faculdade Senac Pernambuco ou Núcleo de Pesquisa (via e-mail)
Resultado parcial da análise técnica dos Projetos a incubação e fomento a Jovens empreendedores.	29/06/2022	www.faculdadesenacpe.edu.br
Impugnação dos resultados	30/06/2022	Secretaria Acadêmica da Faculdade Senac Pernambuco ou Núcleo de Pesquisa (via e-mail)
Avaliação dos projetos homologados	30/06/2022	Secretaria Acadêmica da Faculdade Senac Pernambuco ou Núcleo de Pesquisa (via e-mail)
Divulgação do resultado final (após análise dos recursos)	22/07/2022	www.faculdadesenacpe.edu.br
Interposição de recurso	22 à 26/07/2022	Secretaria Acadêmica da Faculdade Senac Pernambuco ou Núcleo de Pesquisa (via e-mail)

Divulgação final dos resultados	27/07/2022	
Data limite para envio da documentação para a implementação dos Projetos de Fomento a Jovens empreendedores, aprovados com bolsa e voluntários	29/07/2022	Secretaria Acadêmica da Faculdade Senac Pernambuco ou Núcleo de Pesquisa (via e-mail)
Implementação do programa <b>(TODOS OS CURSOS)</b>	01/08/2022	Faculdade Senac Pernambuco